



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - PREGÃO Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DESLOCAMENTO E REALOCAÇÃO DE POSTES SENDO: EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DESLOCAMENTO DE POSTE EXISTENTE NA RUA ADOLFO KONDER; EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CARLOS KUNERT; E REALOCAÇÃO DE 07 (SETE) POSTES NA RUA JOÃO ANDRÉ DADALT DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC - nos termos e condições descritos e especificados do anexo II – Termo de Referência deste edital.

RETIFICAÇÃO

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Tessari **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital conforme abaixo:

1. Fica incluído nos documentos de Qualificação Técnica da presente licitação, em todos os documentos pertinentes, nos seguintes termos, o item 14.11.6, conforme:

Onde se lê:

14.11 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1 Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos respectivos Responsáveis Técnicos, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

14.11.2 Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA e art. 5º, § 2º, da Resolução 35/2018 do CFT, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

14.11.3 Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido

por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do documento de responsabilidade técnica do órgão competente e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

14.11.4 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual serão obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo órgão competente, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo órgão competente (CREA) deste mesmo Engenheiro Eletricista que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes ao objeto deste edital.

c) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 10 para serviços em eletricidade, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho com eletricidade, devendo juntar inclusive:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional detentor de NR 10 e ASO indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

d) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura, devendo juntar inclusive:

d.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional detentor de NR 35 e ASO indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

14.11.5 Demonstração de capacidade técnica operacional por meio de Declaração de que possui corpo técnico suficiente e que é capaz de atender ao prazo estipulado no Termo de Referência.

Leia-se:

14.12 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.12.1 Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos respectivos Responsáveis Técnicos, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

14.12.2 Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA e art. 5º, § 2º, da Resolução 35/2018 do CFT, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

14.12.3 Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do documento de responsabilidade técnica do órgão competente e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

14.12.4 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual serão obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo órgão competente, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo órgão competente (CREA) deste mesmo Engenheiro Eletricista que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes ao objeto deste edital.

c) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 10 para serviços em eletricidade, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho com eletricidade, devendo juntar inclusive:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

vigente, que o profissional detentor de NR 10 e ASO indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

d) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura, devendo juntar inclusive:

d.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional detentor de NR 35 e ASO indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

14.12.5 Demonstração de capacidade técnica operacional por meio de Declaração de que possui corpo técnico suficiente e que é capaz de atender ao prazo estipulado no Termo de Referência.

14.12.6 Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) da empresa junto à CELESC, para intervenções na rede elétrica.

2. Em virtude da inclusão citada, reabre o prazo conforme especificado abaixo:

As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

PROPOSTAS: até dia 14 de abril de 2026, às 08h00min

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de abril de 2026, às 08h10min

As demais disposições permanecem inalteradas.

Erval Velho/SC, 26 de março de 2026.

MIGUEL TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO